

CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESCALA DOCENTE 2019 DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DO GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)

CHAMADA 014_2018

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Aziz Tuffi Saliba, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção de Docentes da UFMG para a realização de mobilidade no exterior, por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica Escala Docente 2019, promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UFMG e a Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Escala Docente promove a cooperação e a integração regional das universidades membro da AUGM através da mobilidade de docentes e pesquisadores, para fortalecer as relações acadêmicas e promover a apresentação de projetos conjuntos de pesquisa.

2. OBJETIVOS

2.1. Contribuir para o fortalecimento da capacidade docente, científica e tecnológica das universidades membro da AUGM;

2.2. Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;

2.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O programa é destinado aos servidores docentes efetivos da UFMG com interesse na realização de mobilidade visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão ou gestão universitária.

4. BENEFÍCIOS

4.1. O financiamento das mobilidades estará a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

4.1.1. A UFMG, enquanto universidade de origem, assumirá os custos da passagem, ida e volta, dos docentes selecionados;

4.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e manutenção do docente da UFMG, mediante o sistema de recepção de professores de cada universidade e o financiamento disponível para a presente chamada.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

5.1. Os docentes selecionados devem seguir as condições gerais do Programa Escala Docente, conforme o estabelecido a seguir:

5.1.1. A mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, promovendo atividades de pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares, apoio à formação de professores e às atividades de gestão acadêmica e política universitária.

5.1.2. O docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da Universidade de destino. Esta atividade aberta (conferência, seminário, classe pública etc.) será organizada pela Universidade de destino e desenvolvida e difundida como uma atividade oficial da AUGM.

5.1.3. O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação acadêmica duradoura entre as partes.

5.1.4. O Programa Escala Docente não é de caráter recíproco. Para que uma mobilidade ocorra entre duas universidades não é necessário que haja contrapartida de mobilidade.

5.1.5. Ao final da mobilidade, o docente deverá enviar à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente.

5.2. A UFMG, em caráter de universidade de origem do docente que realiza a mobilidade, deverá conceder licença ou comissão de serviço com gozo de salário pelo período correspondente à mobilidade aprovada.

5.3. A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Docente para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

6. DURAÇÃO

6.1. A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.

6.2. Excepcionalmente, e com a concordância das universidades envolvidas, poderão ser analisados casos particulares que solicitem mobilidades por um período maior de tempo.

6.3. Para a presente chamada, o período da mobilidade será compreendido entre março e novembro de 2019.

7. VAGAS OFERTADAS

7.1. Serão oferecidas até 13 vagas em universidades da Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai e Uruguai, conforme quadro abaixo:

| Universidade de Origem | País de Destino | Universidade de Destino | Número de vagas |
|------------------------|-----------------------------|----------------------------------|-----------------|
| UFMG | Argentina | Universidad de Buenos Aires | 1 |
| | | Universidad Nacional de Córdoba | 2 |
| | | Universidad Nacional de Cuyo | 1 |
| | | Universidad Nacional de Litoral | 1 |
| | | Universidad Nacional de La Plata | 1 |
| | | Universidad Nacional de Rosario | 1 |
| | | Universidad Nacional de Tucumán | 1 |
| | Bolívia | Universidad Mayor de San Andres | 1 |
| | Chile | Universidad de Santiago de Chile | 2 |
| | Paraguai | Universidad Nacional de Asunción | 1 |
| Uruguai | Universidad de La República | 1 | |

7.2. O docente poderá indicar apenas **duas** instituições de destino.

7.3. Havendo segunda chamada para preenchimento das vagas remanescentes, o docente que já tiver sido aprovado na chamada anterior **não** poderá submeter nova candidatura.

8. INSCRIÇÕES

8.1. A submissão de candidaturas será feita através do link <https://goo.gl/forms/GLdlc0W5dVIVaJrE2>

8.2. O candidato deverá fazer *upload* dos seguintes documentos na pergunta “Anexos” do formulário:

8.2.1. Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Docente, que pode ser encontrado na página oficial do programa, conforme o link: <http://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos/>;

8.2.2. Carta convite da instituição pleiteada assinada pela autoridade competente da unidade a que pertence.

8.3. **Não** será considerada válida a inscrição do docente que já tenha realizado mobilidade pelo programa Escala Docente em edições anteriores.

8.4. Não será considerada válida a inscrição do docente que indicar mais de duas instituições de destino.

8.5. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo da presente chamada.

Parágrafo único: A DRI recomenda realizar o registro dias antes da data de encerramento, uma vez que o candidato deverá submeter documentação comprobatória. Cabe destacar que, para que a candidatura seja válida, a DRI deverá homologá-la até a data constante no item cronograma.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

9.1. O processo de seleção será composto por duas etapas: uma no âmbito da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG e outra na instituição de destino da mobilidade.

9.2. Na primeira etapa, serão adotados os seguintes critérios:

9.2.1. O fundamento usado para classificação, bem como desempate, será a antiguidade, considerada o valor inicial da contagem a data de entrada em exercício na UFMG.

9.2.2. Como forma de incentivo e para possibilitar oportunidade aos novos docentes, 20% do total de vagas serão destinadas a professores com até 8 anos de efetivo exercício no cargo, observando-se para a contagem o termo inicial do item 9.2.1.

9.2.3. Esta etapa é eliminatória, portanto somente candidatos aprovados poderão prosseguir no certame.

9.2.4. A DRI poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais aos participantes selecionados na 1ª etapa.

9.3. A segunda etapa será a seleção dos candidatos pelas universidades participantes do Programa. Nesta fase, serão adotados os critérios abaixo relacionados:

9.3.1. Análise da documentação entregue pelos candidatos na inscrição;

9.3.2. Análise dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas pelo docente na universidade de destino.

9.4. A DRI poderá realizar nova chamada na hipótese de todas as vagas não serem preenchidas.

9.4.1. Candidatos não aprovados na 1ª etapa poderão submeter nova inscrição, caso ocorram novas chamadas de acordo com o item 9.4.

10. O resultado final será divulgado a partir de janeiro de 2019. O calendário, no entanto, poderá sofrer alterações. As modificações e demais informações referentes à presente chamada serão publicadas na página da DRI, disponível em www.ufmg.br/dri.

11. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|---------------------------|
| Realização da inscrição pelo docente | Até 17/10/2018 |
| Homologação das inscrições pela DRI | À partir de 19/10/2018 |
| Resultado 1ª Etapa | À partir de 29/10/2018 |
| Seleção de docentes pela universidade de destino | De 29/10/2018 à 3/12/2018 |
| Resultado Final | À partir de 10/12/2018 |
| Início das mobilidades | Março/2019 |

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Prof. Aziz Tuffi Saliba
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
01 de outubro de 2018.